



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23760.014561/2024-75

Unidade Gestora: HCGO/EBSEH

MINUTA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, E A EMPRESA RAIZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, SIAPE 1176660 residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicada no DOU, Seção 2, de 12/01/2015 e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, SIAPE 1127075, nomeada pela Portaria nº 287/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vem apostilar o Contrato nº 041/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RAIZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100 - Andar 11, Conj. 111 CEP 04.538-132 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.004/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus Representantes Legais, o **Sr. Cezar Suiki Nabeta**, CPF nº 253.092.988-27, e **Eder Silva Freitas**, CPF nº 075.575.466-28, conforme procuração anexada aos autos e CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste (SEI nº 51280954) da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima Primeira, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.2. a) o reajuste de preços do Contrato nº 041/2024, no percentual de 5,3196%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com efeitos financeiros retroativos a 07/06/2025 e

1.3. b) retificar o item 1.1 do Contrato: onde se lê: a partir de 01/03/2025, leia-se: 01/04/2025.

2. DO VALOR

2.1. Com o reajuste, o valor total anual estimado do contrato passará de R\$ 1.013.322,90 (um milhão, treze mil trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para R\$ 1.067.227,61 (um milhão, sessenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), representando um aumento de 5,3196% no valor contratado, conforme demonstrado abaixo:

EM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO Com PIS e COFINS (sem ICMS)	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	VALOR 12 MESES
3	Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Livre	R\$ 199,37	5.353,00	R\$ 1.067.227,61

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO PAGAMENTO RETROATIVO

3.1. O pagamento do retroativo referente ao reajuste de preço previsto no contrato será realizado observadas as condições a seguir:

- a) os faturamentos correspondentes ao mês de suprimento de junho serão realizados sem aplicação do reajuste, mantendo-se o preço vigente anteriormente;
- b) o reajuste nos preços será integral e efetivamente aplicado a partir do mês de suprimento de julho de 2025, cujas emissões das notas ocorrerão no mês de agosto de 2025;
- c) o pagamento do retroativo do preço a partir da data-base da proposta será implementado somente no mês de suprimento de agosto de 2025, a ser pago em setembro de 2025, ocasião em que a Contratada deverá apresentar, excepcionalmente nesse mês, o preço médio em memória de cálculo específica.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 234207

Fonte de Recursos: 1002A003NR

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia, a qual deverá totalizar a importância de R\$ 53.361,38 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

7. **DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado eletronicamente)

Sr. Cezar Suiki Nabeta
Representante Legal - Contratada
(assinado eletronicamente)

Sr. Eder Silva Freitas
Representante Legal - Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **cez ar suiki nabeta, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 19/08/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER SILVA FREITAS, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 22/08/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52379952** e o código CRC **9211E4C6**.

Referência: Processo nº 23760.014561/2024-75 SEI nº 52379952